Procurador-geral do MPMA classifica como precipitada exoneração de promotores do Gaeco

DIVULGAÇÃO

O procurador-geral de Justiça, Danilo de Castro, avaliou a decisão como precipitada e afirmou que a iniciativa foi motivada por divergências em relação ao seu parecer no âmbito da Operação Tântalo II

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) foi surpreendido, no início deste mês, com o pedido de exoneração dos dez promotores que integravam o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco).

Em entrevista à TV Mirante, o procurador-geral de Justiça, Danilo de Castro, avaliou a decisão como precipitada e afirmou que a iniciativa foi motivada por divergências em relação ao seu parecer no âmbito da Operação Tântalo II, que investiga supostas irregularidades no município de Turilândia.

Durante a entrevista, o procurador-geral comentou sobre a situação interna do MPMA, a possibilidade de intervenção estadual em Turilândia e o caso envolvendo o prefeito de Igarapé Grande.

Danilo de Castro afirmou que os promotores exonerados atuavam no Gaeco para auxiliar diretamente a Procuradoria-Geral de Justiça e que todas as medidas adotadas no processo foram previamente autorizadas por ele.

Segundo o procurador, seu parecer teve como base o respeito às garantias legais, uma vez que as investigações já haviam sido concluídas e os investigados afastados de seus cargos, não representando mais risco à sociedade.

Ele explicou que, conforme a legislação processual penal brasileira, após o encerramento das investigações, a manutenção da prisão preventiva deixa de ser necessária, devendo ser substituída por medidas cautelares, como uso de tornozeleira eletrônica, proibição de contato com outros investigados e restrição de saída da comarca.

O procurador-geral destacou ainda que houve uma interpretação equivocada de que ele teria solicitado a soltura dos investigados.

Segundo Danilo de Castro, o pedido foi exclusivamente para a substituição das prisões preventivas por medidas cautelares, conforme previsto em lei.

Em relação às demais apurações conduzidas pelo Gaeco, Danilo de Castro garantiu que os trabalhos não foram prejudicados. Um novo coordenador, Haroldo Paiva de Brito, já assumiu a função e atua com uma nova equipe.

O procurador ressaltou que o Ministério Público é uma instituição "una e indivisível" e que todas as investigações seguem em andamento normalmente.

Sobre a nota de apoio divulgada por outros membros do Ministério Público em defesa dos ex-integrantes do Gaeco, Danilo de Castro afirmou que todos têm liberdade para se manifestar, mas ponderou que apenas quem tem conhecimento completo do caso deveria opinar. Para ele, a manifestação foi precipitada, embora não tenha causado mal-estar interno.

O procurador-geral destacou ainda que o MPMA segue funcionando regularmente, citando conquistas recentes, como o selo Diamante de Transparência, a criação de seis novas procuradorias de Justiça e a atuação contínua no combate à violência contra a mulher.

Ele afirmou que a adoção de medidas cautelares não implica inocência ou absolvição dos investigados e ressaltou que a Constituição prevê a prisão como exceção, a ser aplicada após o trânsito em julgado.

Sobre o caso do prefeito de Igarapé Grande, João Vítor Xavier, acusado de matar um policial militar em julho de 2025, Danilo de Castro disse que o Ministério Público não pedirá, neste momento, o afastamento do cargo, uma vez que a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que concedeu liberdade provisória autoriza o retorno às funções, cabendo ao MPMA acompanhar o processo no Tribunal do Júri e avaliar eventuais medidas apenas se surgirem irregularidades no exercício do mandato.

Fachin antecipa retorno a Brasília para conter desgaste do STF no caso Master

DIVULGAÇÃO

O ministro Edson Fachin decidiu interromper o recesso do Judiciário e antecipar seu retorno a Brasília diante do agravamento das tensões institucionais envolvendo a condução do inquérito do Banco Master

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, decidiu interromper o recesso do Judiciário e antecipar seu retorno a Brasília diante do agravamento das tensões institucionais envolvendo a condução do inquérito do Banco Master.

O ministro desembarcou na capital federal na noite de segunda, 19, antes da abertura oficial do ano judiciário, sob a avaliação de que o momento exigia presença direta da presidência da Corte.

A movimentação ocorre em meio ao aumento do desgaste da imagem do tribunal provocado por decisões adotadas no inquérito que apura suspeitas de fraudes financeiras relacionadas ao Banco Master, sob relatoria do ministro Dias Toffoli.

Internamente, a presidência do STF avalia que o caso extrapolou os limites técnicos e passou a produzir fricções com outros órgãos do sistema de Justiça, especialmente a Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República.

Desde o início do ano, Toffoli concentrou no Supremo todas as investigações relacionadas ao banco, inclusive procedimentos que tramitavam na primeira instância e não envolviam autoridades com prerrogativa de foro. Além disso, determinou sigilo amplo sobre os autos, restringindo o acesso público a decisões e movimentações processuais, o que ampliou críticas no meio jurídico.

O ponto de maior tensão ocorreu quando o relator ordenou que materiais apreendidos pela Polícia Federal em novas fases da operação fossem remetidos diretamente ao seu gabinete.

A medida foi contestada pela PF, que alertou para riscos à cadeia de custódia das provas, e recebeu parecer contrário da PGR. Após o impasse, ficou definido que os itens permaneceriam sob a guarda do Ministério Público.

O desconforto institucional ganhou dimensão pública no último sábado, 17, quando a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal divulgou nota expressando preocupação com a condução das investigações. A entidade apontou interferências consideradas fora do padrão, como a fixação de prazos reduzidos para diligências, a realização de acareações sem planejamento prévio e a indicação nominal de peritos, procedimentos que, segundo a associação, destoam dos protocolos da corporação.

Paralelamente, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, recebeu ao menos quatro representações de parlamentares solicitando que avalie a possibilidade de questionar a permanência de Toffoli como relator do inquérito, sob o argumento de eventual comprometimento da imparcialidade.

Ontem, Fachin cumpriu agenda em São Luís, onde se reuniu com o ministro Flávio Dino. A decisão de realizar o encontro de forma presencial levou em conta uma questão familiar envolvendo o ministro, cujo filho passará por procedimento cirúrgico.

Nos bastidores, a avaliação é de que a retomada antecipada de Fachin busca recompor pontes institucionais e construir uma solução que reduza o impacto do caso Master sobre a credibilidade do Supremo, em um momento de exposição pública elevada e crescente escrutínio sobre a atuação da Corte.

Novo Mundo Amazônia S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 13.530.973/0001-84 - NIRE JUCEMA n° 21300013075

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de Outubro de 2025, às 10h

1. Data, Hora e Local: No dia 13 de outubro de 2025, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Novo Mundo Amazônia S.A. – Em Recuperação Judicial ("**Companhia**"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença do Acionista Única da Companhia, **Columbus Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.098.100/0001-50 ("**Acionista Único**"), representando a totalidade da composição do capital social da Companhia. **3. MESA:** Presidente**:** Alex dos Santos Lima; Secretário: José Carlos Guimarães Mesquita. **4. Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade dos votos: (i)** Consignação do recebimento das cartas de renúncia, cujas cópias encontram-se anexas e arquivadas na sede da Companhia — apresentadas pelos Srs.: **a. Carlos Luciano Martins Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.359.286 – SSP/GO, portador do CPF nº 348.505.381-34, residente e domiciliado à Rua dos Sombreiros, QD-06, LT-07, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP 74.680-520, do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia; **b. Patricia Auxiliadora de Oliveira Martins Sepulveda**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 793.968 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 247.028.381-72, residente e domiciliada na Alameda das Espatódias, QD-06, LT-16, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP 74.680-160, do cargo de Conselheira de Administração da Companhia; **c. Agenor Braga e Silva Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 595848 – DGPC/GO, portador do CPF nº 254.449.991- 53, residente e domiciliado à Alameda das Espatódias, Qd. 23, Lt. 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-160, do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia; **d. Antônio Teodoro da Silva Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 4756067 DGPC/GO, portador do CPF nº 015.672.811-76, residente e domiciliado à Rua VV-5, Q. Área, L. AC-3, S/N, Apt. 1401, Invent Joy, Torre C-6, Village Veneza, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.366-098, do cargo de Diretor de Gente e Gestão da Companhia; **e. Matheus Oliveira Martins Sepulveda**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4319148 SSP/GO, portador do CPF nº 029.307.431-31, residente e domiciliado à Alameda das Delenias, Quadra QR-04, Lote 1-A, S/N, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.680-150, cargo de Diretor de Logística e Tecnologia da Companhia; **(ii)** Reforma geral do Estatuto Social da Companhia, conforme consolidado no "Anexo I" da presenta Ata, para prever: (**a**) extinção do Conselho de Administração da Companhia, que deixará de funcionar a partir desta data; e (**b**) reformulação da Diretoria da Companhia; e **(iii)** Considerando a renúncia dos Conselheiros e dos demais Diretores, o Acionista Único aprovou a eleição, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, cujos mandatos terão início em 13 de outubro de 2025 e se encerrarão em 13 de outubro de 2027, conforme termos de posse "Anexo II" e "Anexo III" da presente ata, de: **a. Alex dos Santos Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 42.328.215 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.765.188-06, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 148, nº 248, apto. 1401, St. Marista, CEP 74170-110; e **b. José Carlos Guimarães Mesquita**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG-5.190.677 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.637.836-49, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás, na Rua GGC25, Quadra 19, Lote 17, S/N, Condomínio Golf Club, CEP 74.884-75. c. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa**: Presidente: Alex dos Santos Lima; Secretário: José Carlos Guimarães Mesquita. **Acionista presente:** Columbus Participações Ltda., representada nos termos do seu Contrato Social. São Luís/MA, 13 de outubro de 2025. **Acionista Único**: **Columbus Participações Ltda.,** representada por **Alex dos Santos Lima** e **José Carlos Guimarães Mesquita. Mesa: Alex dos Santos Lima** - Presidente, **José Carlos Guimarães Mesquita** - Secretário. JUCEMA nº 20251260178 em 07/11/2025.

Novo Mundo Amazônia S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 13.530.973/0001-84 - NIRE JUCEMA n° 21300013075

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de Outubro de 2025, às 10h

1. Data, Hora e Local: No dia 13 de outubro de 2025, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Novo Mundo Amazônia S.A. – Em Recuperação Judicial ("**Companhia**"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença do Acionista Única da Companhia, **Columbus Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.098.100/0001-50 ("**Acionista Único**"), representando a totalidade da composição do capital social da Companhia. **3. MESA:** Presidente**:** Alex dos Santos Lima; Secretário: José Carlos Guimarães Mesquita. **4. Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade dos votos: (i)** Consignação do recebimento das cartas de renúncia, cujas cópias encontram-se anexas e arquivadas na sede da Companhia — apresentadas pelos Srs.: **a. Carlos Luciano Martins Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.359.286 – SSP/GO, portador do CPF nº 348.505.381-34, residente e domiciliado à Rua dos Sombreiros, QD-06, LT-07, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP 74.680-520, do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia; **b. Patricia Auxiliadora de Oliveira Martins Sepulveda**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 793.968 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 247.028.381-72, residente e domiciliada na Alameda das Espatódias, QD-06, LT-16, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP 74.680-160, do cargo de Conselheira de Administração da Companhia; **c. Agenor Braga e Silva Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 595848 – DGPC/GO, portador do CPF nº 254.449.991- 53, residente e domiciliado à Alameda das Espatódias, Qd. 23, Lt. 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-160, do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia; **d. Antônio Teodoro da Silva Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 4756067 DGPC/GO, portador do CPF nº 015.672.811-76, residente e domiciliado à Rua VV-5, Q. Área, L. AC-3, S/N, Apt. 1401, Invent Joy, Torre C-6, Village Veneza, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.366-098, do cargo de Diretor de Gente e Gestão da Companhia; **e. Matheus Oliveira Martins Sepulveda**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4319148 SSP/GO, portador do CPF nº 029.307.431-31, residente e domiciliado à Alameda das Delenias, Quadra QR-04, Lote 1-A, S/N, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.680-150, cargo de Diretor de Logística e Tecnologia da Companhia; **(ii)** Reforma geral do Estatuto Social da Companhia, conforme consolidado no "Anexo I" da presenta Ata, para prever: (**a**) extinção do Conselho de Administração da Companhia, que deixará de funcionar a partir desta data; e (**b**) reformulação da Diretoria da Companhia; e **(iii)** Considerando a renúncia dos Conselheiros e dos demais Diretores, o Acionista Único aprovou a eleição, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, cujos mandatos terão início em 13 de outubro de 2025 e se encerrarão em 13 de outubro de 2027, conforme termos de posse "Anexo II" e "Anexo III" da presente ata, de: **a. Alex dos Santos Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 42.328.215 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.765.188-06, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 148, nº 248, apto. 1401, St. Marista, CEP 74170-110; e **b. José Carlos Guimarães Mesquita**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG-5.190.677 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.637.836-49, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás, na Rua GGC25, Quadra 19, Lote 17, S/N, Condomínio Golf Club, CEP 74.884-75. c. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa**: Presidente: Alex dos Santos Lima; Secretário: José Carlos Guimarães Mesquita. **Acionista presente:** Columbus Participações Ltda., representada nos termos do seu Contrato Social. São Luís/MA, 13 de outubro de 2025. **Acionista Único**: **Columbus Participações Ltda.,** representada por **Alex dos Santos Lima** e **José Carlos Guimarães Mesquita. Mesa: Alex dos Santos Lima** - Presidente, **José Carlos Guimarães Mesquita** - Secretário. JUCEMA nº 20251260178 em 07/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais ao atendimento das demandas da farmácia básica e do hospital municipal, em conformidade com as especificações e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Rosário/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosario, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com data de abertura agendada para 04 de fevereiro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosario, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Rosário - MA, 20 de janeiro de 2026.

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133

Assinado de forma digital por H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Dados: 2026.01.21 10:29:30 -03'00'